

NOTA DE EMPENHO 18110024

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 18/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. vic

I N T E R E S S A D O

Credor.... RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO
 Endereço.. RASTEIRA, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 917.434.353-04
 Identidade CI:2008766788-0 SSPDS CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra..... contr. direta
 Número do processo..... 09/2020-153 Modalidade. Sem Licitação
 Código contrato..... 20201916 Exercício.. 2020

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - e m R \$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
46.900,00	1.000,00	45.900,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC , conforme sem licitação n ° 09/2020-153.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,000	SERVIÇ 514365 APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 22	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 18 de Novembro de 2020.

Autorizo

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20110023

DATA: 20/11/2020

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18110024
DATA DO EMPENHO... 18/11/2020
VALOR..... R\$ 1.000,00
MODALIDADE.. estimativo

Credor.... RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO
Endereço.. RASTEIRA, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 917.434.353-04
Identidade CI:2008766788-0 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

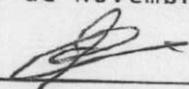
DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 22	1.000,00	1.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00
Nota fiscal serviço 16662 série U

Quixeré, 20 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

NOTA DE SUBEMPENHO 24110027

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

DATA: 24/11/2020

Doc.Caixa: 24110027 1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18110024 VALOR..... R\$ 1.000,00
 DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO
 Endereço.. RASTEIRA, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 917.434.353-04
 Identidade CI:2008766788-0 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
1.000,00	1.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO:

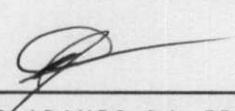
VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 18110024 emitida em 18/11/2020
 LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
 ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
 serem adotadas durante o estado de calamidade
 pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
 de 20 de março de 2020.

1.000,00

Quixeré, 24 de Novembro de 2020.

Autorizo



 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI



 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004892

A
RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO
RASTEIRA
LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-153 - Contrato nº 20201916

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 18/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 22		1,000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$:	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-153), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

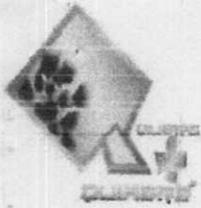
A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004892

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 18 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

RAMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO

C.P.F 917.434.353-04



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201118014



Estado do Ceará

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do Interesse público.

Código Descrição

Quant

Unidade

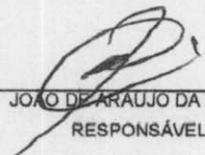
VI. Estimado

514365 APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 22

1,0000 SERVIÇO

1.000,00

Quixeré, 18 de Novembro de 2020


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

rp101



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



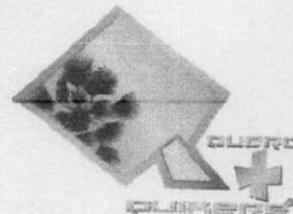
REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004892 - NFS 16662 - Valor: R\$ 1.000,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Raimundo Jerônimo Santiago*, inscrito com o CPF 917.434.353-04, compromete-se a executar prestação de serviço de apresentação musical que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 048.12.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 19 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 048.12.11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

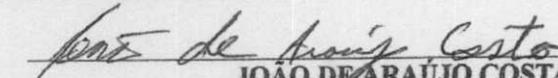
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

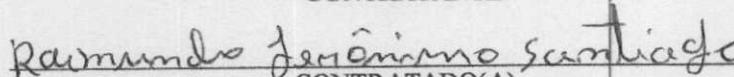
CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

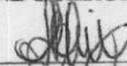
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 12, de novembro de 2020.


JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE


RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO
CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35


TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, RAMUNDO JERONIMO SANTIAGO, representante do coletivo _____, natural de _____ portador do RG _____ e CPF 91743435304 residente no endereço Rua _____, nº _____, bairro _____, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 03 / 12 / 2020

Ramundo Jerônimo Santiago

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

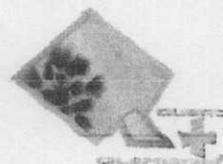


SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO	
Raimundo Jerônimo	
Nº do Relatório:	Data: 3/12/2020
Período: 24/11/2020 a 28/11/2020	
Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE	
Parceiro:	
Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:	
Objeto:	
apresentação musical	
Como foi a elaboração do objeto:	
Live	
Sobre veiculação de sua proposta:	
Facebook	
Outras divulgações de sua proposta:	
Outras informações:	

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome: Raimundo Jerônimo Santiago	CPF: 91743435304
Assinatura: Raimundo Jerônimo Santiago	



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

apresentação em lagoa da casca

Julho/2019:

apresentação em lagoa da casca

Agosto/2019:

apresentação em lagoa da casca

Setembro/2019

apresentação em lagoa da casca

Outubro/2019

apresentação em lagoa da casca

Novembro/2019

apresentação em lagoa da casca

Dezembro/2019

apresentação em barreira

Janeiro/2020

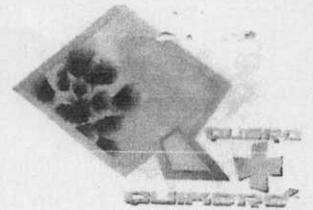
apresentação em ponto Peneca

Fevereiro/2020

apresentação em Quixeré

Março/2020

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Abril/2020

Maio/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal¹.

Local e data:

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despacho com a
Lei Atoir Blanc
Nº 14.017/2020

Demétrio Jerônimo Santiago

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3 06	2,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3 06	2,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4 07	2,3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5 09	3,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5 30	3,3
TOTAL	38	12,6



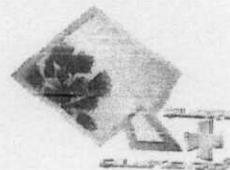
AVALIADOR 01		
CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	04
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05
TOTAL		16

AVALIADOR		
CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	02
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	02
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	02
TOTAL		10

AVALIADOR		
CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	2
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	2
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	3
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	3
TOTAL		12



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando N° 142/2020

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Raimundo Jerônimo Santiago portador do RG de nº 20087667880 e CPF de número 91743435304 pela apresentação musical em live comunitária entre os dias 27, 28 e 29 de Novembro, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Brasil
AGENCIA: 2512-7
CONTA POUPANÇA: 19915-x
VALOR: 1.000,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

18.11.2020

J. Costa


João de Araújo Costa,
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÊ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL Nº DE INSCRIÇÃO

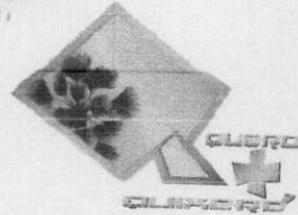
072-01-03

Nome completo: Raimundo Jerônimo Santiago
Apelido ou nome Artístico: Raimundo Jerônimo
Data de nascimento: 23/09/1972 Local de nascimento: Quixerê
Endereço residencial: Rua Aminha maior
Bairro: Centro Município: Quixerê UF: CE
Telefone: 981863435 E-mail: rj478528@gmail.com
Redes sociais que utiliza:
Facebook:
Instagram:
You tube: Raimundo Jerônimo
CPF: 917.434.353-04 RG: 2008766788-0

Table with 17 rows and 2 columns. Column 1: Numbers 1-17. Column 2: Categories like 'Círculo (produção visual de show on-line)', 'Capoeira', 'Músicos', 'Teatro', 'Poesias', 'Pinturas', 'Músicos (Bandas)', 'Prêmio Artistas Popular', 'Produção áudio visual', 'Produção de desenho', 'Produção fotográfica', 'Produção de Literatura', 'Produção Escultural', 'Produção Vídeo e arte', 'Produção Pinturas urbanas', 'Aquisição de livros de escritores do município', 'Aquisição de artesanatos de artesãos do município'. An 'X' is marked in row 3.

O candidato é portador de deficiência? SIM () NÃO (X)

Assinatura do Candidato X Raimundo Jerônimo Santiago

**GOVERNO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÊ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"**ANEXO I****AUTODECLARAÇÃO**
Agente Individual**DADOS DO REQUERENTE**Nome completo: *Raimundo Jerônimo Santiago*Apelido ou nome Artístico: *Raimundo Jerônimo*Data de nascimento: *23/09/1972*Local de nascimento: *Quixerê*Endereço residencial: *Rua Amélia Matos*Município: *Quixerê*Unidade da Federação: *Ceará*CPF: *917.434.353-04*RG: *2008766788-0*Data/Local de expedição: *10/03/2014*

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

X *Raimundo Jerônimo Santiago*

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

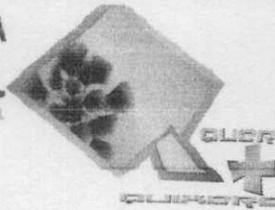


SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Raimundo Jerônimo

TIPO: canto solo

CATEGORIA: 03 - música

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto) Faz a presença q̃ cantando solo

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO: Ter a chance de mostrar meu trabalho.

FORMA DE EXECUÇÃO: LIVE

FORMA DE DIVULGAÇÃO: you tube

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Raimundo Jerônimo Santiago **CPF:** 917.434.353-04

Assinatura: X Raimundo Jerônimo Santiago

Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

Dados da Pessoa Física

Nome

RAIMUNDO JERONIMO SANTIAGO

CPF

917.434.353-04

Data de Nascimento

23/09/1972

Nome da Mãe

FRANCISCA MARIA DE SANTIAGO

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Músico

Segmento de Atuação Cultural

Música

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA & QUIXERÉ/CE.

Informações de Processamento



Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTA D'ÁGUA

CNPJ: 29.402.298/0001-48

Insc. Est: ISENTO

Folha: 01/01

0004107-2

CLAS CAT TAR

ECO INCLUSÃO EM

200021711

21/09/2020

SET/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCA FRANCINEUDA DA SILVA SANTIAGO
RUA - RASTEIRA, S/N VIZ A ELISEU FRANC
LAGOINHA
QUIXERE
CEP: 62.920-000
CEARA

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

00.00.01.0000006961

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA			SERVIÇOS E TARIFAS			
HIDROMETRO	DATA INSTALAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
SEMI-TURBANTE	**/DATA LEITURA	001 AGUA				24,30
LEITURA ATUAL	**/DATA LEITURA					
CONSUMO	**//**** DIAS DE CONSUMO					
00010 OCORRÊNCIA	*** LEITURISTA					
000	000					

ÚLTIMOS CONSUMOS						PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUÍDA						
MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos						
AGO/20	00010	000	JUL/20	00010	000	Reservatório:	NÃO INFORMADO					
						Parâmetros:	Cor	ph	Cloro	Turbidez	Fúor	Coli. Totais
						Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 5,0mg/l	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
						Obtidos						
MÉDIA:	000											
00010												

MENSAGENS

CASO ESTEJA EM DÉBITO COM MESES ANTERIORES,
SOLICITAMOS-LHE A REGULARIZAÇÃO DO SEU DÉBITO
CASO CONTRÁRIO SERÁ EFETUADO O CORTE.

CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, FAVOR
DESCONSIDERAR ESTE AVISO.
AGRADECE A DIREÇÃO DO SAAE DE LAGOINHA.

MULTA ENCARGOS DIÁRIOS MÊS(ES) EM DÉBITO

2% 0,49 ** 0,01

VENCIMENTO

10/10/2020

VALOR R\$

24,30

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009766789 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2014

RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO

FILIAÇÃO FRANCISCA MARIA DE SANTIAGO

QUIXERÉ - CE DATA DO REGISTRO 23/07/1972

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: ANDRADE SALLES TERMO: 1325 FOLHA: 362
LIVRO: 005 QUIXERÉ - CE
917.434.353-04

RG: ANT: 232578092 P.: 156

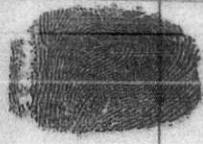
1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA BIOMÉTRICA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito



Raimundo Jerônimo Santiago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTA: 19.915-X
AG: 2512-7
CORRENTE BB
NIT: 12933963193.



Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Músico



Segmento de Atuação Cultural

Música



Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.



Informações de Processamento

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa
Nº: **16662**
Cond. Pagamento: **A VISTA**
Data de Emissão: **19/11/2020**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 6947 DESCRIÇÃO DO PRESTADOR RAIMUNDO JERÓNIMO SANTIAGO CNPJ/CPF 91743435304

ENDEREÇO DO PRESTADOR RUA ANINHA MATOS, SN LAGOINHA QUIXERE CE

R.G. ÓRGÃO EMISSOR PIS/PASEP/NIT:

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080 DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE CNPJ/CPF 07807191000147

ENDEREÇO DO TOMADOR PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS EEM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Atesto a execução do(s) serviço(s) constantes
nesta Nota Fiscal pelo Recibo nº 00 em
proveito do(a) SECRETARIA DA CULTURA
Data: 20/11/20
RESPONSÁVEL

TIPO DO SERVIÇO Valor Total da Nota: 1.000,00

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 50,00 (5,00 %) Valor do INSS: 75,00 Valor do IRRF: 0,00 Valor do SEST/SENAT: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA Nr. Empenho: Retido na Fonte S Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de RAIMUNDO JERÓNIMO SANTIAGO os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única QUIXERE, aos 19 de Novembro de 2020

Assinatura

24/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:30:48
251202512 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/11/2020
NR. DOCUMENTO	172.512.510.019.915
VALOR TOTAL	875,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDO J SANTIAGO
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 510.019.915-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.512.000.021.632

=====

NR. AUTENTICACAO 8.920.2EB.387.CF1.CF0

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO JERONIMO SANTIAGO
CPF: 917.434.353-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:13 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **6801.BE4E.522D.6B8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013281506

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	917434353-04
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 10:04:54
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004273/2020

Concedida a: **RAIMUNDO JERÓNIMO SANTIAGO**

Código: **6947**

CNPJ/CPF Nº: **917.434.353-04**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 09/02/2021.

Código de verificação NDI3Mw==

Certidão emitida gratuitamente pela internet.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.
Emitido em 11/11/2020 11:47:02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO JERONIMO SANTIAGO

CPF: 917.434.353-04

Certidão nº: 28733451/2020

Expedição: 06/11/2020, às 11:54:13

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO JERONIMO SANTIAGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **917.434.353-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.